



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L A M B I E N T A L D E R E G U L A R I Z A Ç Ã O

LMAR N° 024/2024 CLASSE I 24.08 (N) – PORTARIA SEMMA N° 20/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida por meio do Processo nº **98489/2023**, que regulariza a atividade exercida pelo empreendimento abaixo qualificado:

EMPRESA / NOME: **SERRABETUME ENGENHARIA LTDA**

CNPJ / CPF: **39.365.176/0001-82**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RUA 29, S/N – ILHA DOS BENTOS**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **CANTEIRO DE OBRAS, VINCULADOS A ATIVIDADE QUE JÁ OBTEVE LICENÇA OU DISPENSA DE LICENCIAMENTO, CONTEMPLANDO, TAMBÉM, AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E/OU LAVAGEM E/OU ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, RESPEITADO O ENTE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO DA OBRA À QUAL SE VINCULA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Esta **LMAR** é válida pelo período de **730 (setecentos e trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 22 de Fevereiro de 2024.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 43 (quarenta e três) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.

